

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 226/2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA PARA ARTICULAR, COORDENAR MONITORAR E SUPERVISIONAR O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei 471/2023 que aprovou o plano pela primeira infância do Município de São João da Baliza.

CONSIDERNADO a necessidade de acompanhamento e monitoramento do referido Plano.

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Comitê Gestor Intersetorial para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância, com o objetivo de articular, coordenar, monitorar e supervisionar as ações das políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento da primeira infância, contidas no Plano Pela Primeira Infância do Município.

Art. 2º - O Comitê será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

§ 1º Cada entidade/ órgão indicará 2 (dois) representantes sendo um Titular e um Suplente, e em reunião eleger um Presidente e Vice-presidente.

§ 2º O comitê Gestor Intersetorial poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privado, especialistas em assuntos em discussão no Comitê para participar de suas reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos.

§3º os membros do Comitê serão nomeados pela prefeita municipal por meio de Decreto.

§4º As funções de membro do Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

§5º O presidente do Comitê terá autonomia para solicitar das Secretarias envolvidas as informações necessárias para o monitoramento do plano.

Art.3º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial:

Coordenar e avaliar a política para o desenvolvimento da primeira infância do município.

Coordenar a elaboração dos planos anuais da primeira infância.

Monitorar o Plano de Ação a cada 4 (quatro) meses, com foco na adequada articulação e coordenação de programas e ações que indicam sobre a primeira infância.

Avaliar semestralmente a implementação do Plano da Primeira Infância.

Art. 4º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê serão providos pelas Secretarias envolvidas, observadas as possibilidades orçamentárias.

Art.6º As despesas com a execução desde Decreto correrão pelas dotações orçamentárias de cada secretaria envolvida, suplementadas se necessário.

Art. ° _ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza- RR, 09 de julho de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Antonia Elma Dias da Silva

Código Identificador:4F7FE483

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 14/07/2025. Edição 2439

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>